



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"  
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

## Parecer aprovado pelo legislativo traz boa notícia para empresas e prestadores de serviços

Autoria: VIVALDO DA SILVA MELO

As empresas e profissionais autônomos que realizam prestação de serviços em Castanheira acabam de ter aprovado um benefício importante pelo Legislativo.

Trata-se da possibilidade de descontos de **40% a 60%** no pagamento do **ISSQN** (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), tributo recolhido pelos municípios sobre esses serviços, considerando que, por ser um tributo de ordem municipal, as regras e alíquotas podem ser mudadas.

Neste sentido o [Parecer nº 04/2023](#) da Comissão de Justiça e Redação sobre o [Projeto de Lei Complementar nº 10/2023](#) do Executivo altera, mediante dispositivo, a Lei Complementar nº 503/2005, que instituiu o **Código Tributário do Município**.

Segundo a Comissão, presidida por **Rogério Graeff** e integrada por **Lourival Alves da Rocha** e **Juares Máximo da Silva**, doravante a empresa ou prestador de serviço poderá optar, na hora do pagamento, pelo incidente sobre o valor total da obra ou o valor das notas, depois de aval do Setor de Tributação do município.

Como na execução de um serviço nem tudo o que é previsto se concretiza, a última opção pode gerar uma economia para a empresa ou prestador de serviços.